

Deliberação CBH-PP/177/15 de 02/12/2016

Aprova o Relatório I (Diagnóstico e Plano de Ação) do Plano de Bacia Hidrográfica da UGRHI-22 2016/2027 e o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos ano base 2015 (Integrado).

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema – CBH-PP, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1) a Lei estadual nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, que institui a Política e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, e estabelece, em seu artigo 17, os elementos que os Planos de Bacias Hidrográficas devem conter, e em seu artigo 19, a obrigatoriedade de se fazer publicar relatórios anuais sobre a "Situação dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas" para avaliação da eficácia dos Planos de Bacia Hidrográfica;

2) a Deliberação CRH nº 146, de 11 de dezembro de 2012, que define os critérios, prazos e procedimentos para a elaboração dos Planos de Bacia para as 22 UGRHIs paulistas;

3) a Deliberação CRH nº 159, de 15 de abril de 2014, que altera as Deliberações CRH nº 146 de 2012 e CRH nº 147 de 2012, revoga a Deliberação CRH nº 142 de 2012 e dá outras providências;

4) a Deliberação CRH nº 177, de 18 de Agosto de 2015, que altera as Deliberações CRH nº 146 de 2012 e CRH nº 159 de 2014 e dá outras providências;

5) a minuta da Deliberação CRH "AD REFERENDUM" S/N, aprovada na reunião do CRH em 04 de maio de 2016, e que aprova a revisão dos Programas de Duração Continuada – PDC para fins da aplicação dos instrumentos previstos na política estadual de recursos hídricos;

6) a Deliberação CRH "AD REFERENDUM" nº 188, de 09 de novembro de 2016, que estabelece o formato e o cronograma de entrega dos Planos de Bacias Hidrográficas - PBH e dá providências suplementares relativas à apuração dos indicadores de distribuição dos recursos financeiros do FEHIDRO;

7) o amplo processo de mobilização social e de articulação institucional promovido pelo CBH-PP no processo de revisão de Plano Bacia Hidrográfica, iniciado em 2012 e conduzido até a presente data;

8) que a Câmara Técnica de Planejamento Avaliação e Saneamento (CT-PAS) criou em 29/01/2013 um Grupo de Trabalho para acompanhar a revisão do Plano de Bacias e a elaboração dos Relatórios de Situação;

9) a aprovação do Plano Integrado de Recursos Hídricos (PIRH) da Bacia do Rio Paranapanema (interestadual), através da Deliberação CBH-Paranapanema nº 30, de 21 de outubro de 2016;

Delibera:

Art.1º Fica aprovado o Relatório I do Plano de Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema (UGRHI-22) 2016/2027 (Diagnóstico e Plano de Ação) e o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos ano base 2015 (Integrado).

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 42ª Reunião Ordinária do CBH-PP, em 02 de dezembro de 2016.